



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.158, DE 19 DE ABRIL DE 2.012.**

“Dispõe sobre retificação do Decreto 4.084, de 13 de outubro de 2.011”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º do Decreto 4.084, de 13 de outubro de 2.011, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área localizada no Distrito e Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, denominada como parte do lote 86, Bloco 17, que assim se descreve: Tem início no ponto "1-A"; ponto este localizado no alinhamento de divisa dos lotes 84 e 85 distante a 65,68 metros do alinhamento público da Estrada do Copiuva e a divisa com propriedade de Gabriel Oliva Feitosa e sua mulher Noemia de Souza Feitosa matricula 40.347 deste ponto segue em linha reta com azimute  $246^{\circ}01'04''$  numa extensão de 69,19 metros confrontando com o remanescente da mesma área até encontrar o ponto "1 - B", deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo muro de divisa por azimute de  $12^{\circ}43'53''$  numa extensão de 110,81 metros até encontrar o ponto "6-A", deste ponto deflete a direita segue em linha reta pelo alinhamento público da Estrada do Copiuva com azimute  $108^{\circ}04'19''$  e distância de 61,68 metros até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta por azimute  $198^{\circ}04'19''$  e distância de 63,98 metros confrontando com remanescente 02 até encontrar o ponto "1-A" início desta descrição encerrando uma área de 5.046,00 metros quadrados.



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Os demais itens e artigos ficam inalterados.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 19 de abril de 2.012.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**